



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0787/2025

Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Corrida de Aventura, de Gaspar, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0787/2025, de autoria do Deputado **Fernando Krelling**, Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Corrida de Aventura, de Gaspar, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de novembro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, em que foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e Voto do relator, Deputado Volnei Weber que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Esporte e Lazer em que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Esporte e Lazer compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse sentido, constato que a proposta em apreciação é pertinente, pois, segundo se depreende de acordo com seu Estatuto Social, a Federação Catarinense de Corrida de Aventura (FCCA), tem por finalidade organizar e regulamentar a prática da modalidade no Estado de Santa Catarina, promovendo o desenvolvimento da Corrida de Aventura, por meio da representação oficial da modalidade, da organização de competições estaduais e da formação de seleções para eventos nacionais. Entre seus objetivos, destacam-se: incentivar, criar, promover e realizar cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento de atletas e dirigentes; regulamentar a filiação e transferência de praticantes; elaborar regulamentos técnicos e administrativos; fomentar a consciência ecológica e a preservação ambiental; apoiar a inclusão da Corrida de Aventura em instituições educacionais públicas e privadas; promover projetos sociais que favoreçam a inserção social por meio do esporte; bem como desenvolver projetos turísticos e ecológicos voltados à proteção e divulgação das reservas e parques ambientais do Estado.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Diante do exposto, com fulcro nos regimentais arts. 91-A e 144, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Esporte e Lazer, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº0787/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
24/03/2026, às 14:07.
